



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.699, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO no site da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 18 / 11 / 2022

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH - 003/2022, VERSÃO 001, QUE DISCIPLINA, ORIENTA E PADRONIZA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES A CONCESSÕES DE AFASTAMENTOS EM DECORRÊNCIA DE FÉRIAS, BANCO DE HORAS, ANIVERSÁRIO, LUTO E SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa – SRH - 003/2022, versão 001, que disciplina, orienta e padroniza os critérios e procedimentos referentes a concessões de afastamentos em decorrência de férias, banco de horas, aniversário, luto e serviços prestados à Justiça Eleitoral dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de novembro de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente